



## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56  
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.  
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas e apresentação de resultados, a serem executados na cidade de Ituverava, Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, Aparecida do Salto e Capivari da Mata, conforme descrito abaixo, com fornecimento pela CONTRATADA de computadores, coletores eletrônicos de dados, impressoras, material (papel), mão de obra e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos, **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **ENTERPRISE TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1246, Bairro da Consolação, município de São Paulo/SP, CEP 01.307-002 ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial n. 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas e apresentação de resultados, a serem executados na cidade de Ituverava, Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, Aparecida do Salto e Capivari da Mata, conforme descritos abaixo, com fornecimento pela CONTRATADA de computadores, coletores eletrônicos de dados, impressoras, material (papel), mão de obra e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do disposto no Edital e legislação pertinente, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail no dia 01/08/2022, às 11h56min, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 04/08/2022, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

#### **2. DO PONTO QUESTIONADO**

Em síntese, a recorrente pede para que seja revista as cláusulas editalícias do item 6.4.2.1 do edital; item 14 do termo de referência; item relacionado aos volumes mensais estimados de leitura e apresentação de resultados e o item relacionado ao prazo para implantação e especificação dos serviços

#### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**Quanto ao item 6.4.2.1 – refere-se a visita técnica.**



## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56  
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.  
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



A visita técnica ao município aonde será realizada a prestação dos serviços é imprescindível neste tipo de serviço, visto que as empresas participantes do certame não conhecem as dimensões do município, e também os problemas que podem ocorrer nas leituras das residências. Outro ponto importante é que no nosso município temos 03 distritos que tem suas particularidades.

Em consulta a diversos editais de diversos municípios, os mesmos exigem que as empresas participantes façam a visita técnica, pois é através dela que será possível tirar dúvidas e conhecer os locais aonde os serviços serão prestados.

### **Item 17 do termo de referencia**

Quanto a este item, a impressão da fatura de água não ocorrerá quando estiver cadastrada para entrega alternativa.

O nosso sistema trabalha da seguinte forma, quando uma residência esta cadastrada para entrega em outro endereço, feita a leitura a mesma não é impressa.

O sistema armazena essa fatura para que quando o Leiturista passar na residência aonde está cadastrada para efetuar a entrega, é impressa a fatura da residência e a fatura a da outra residência onde não tinha sido impressa.

Por esse motivo não é necessário deslocar um funcionário para entrega desta fatura.

Para conhecimento, no momento o único processo de entrega alternativa que fornecemos para os nossos clientes é a entrega via e-mail, pois não temos nenhum cadastro para entrega em outro endereço.

### **Prazo para implantação dos serviços**

Quanto ao prazo para inicio dos serviços, entendemos que o mesmo é o suficiente para dar inicio aos mesmos, visto que os equipamentos podem ser adquiridos em curto espaço de tempo e a contratação e treinamento dos funcionários também é o suficiente.

Entretanto pode ocorrer um problema para aquisição das bobinas e por esse motivo, iremos fazer a correção do edital para 30 (trinta) dias para início dos serviços.

Portanto o item abaixo passara a constar a seguinte redação:

### ***PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS***

Os serviços a serem contratados objeto da contratação deverão ser implantados em todo o município de Ituverava, Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, Aparecida do Salto e Capivari da Mata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento, devendo a CONTRATADA, promover a compatibilização de seus equipamentos com os softwares fornecidos pela CONTRATANTE.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56  
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.  
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



### 3. DA DECISÃO

Diante do exposto, decide o pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava, pela **PROCEDENCIA PARCIAL** do pedido de impugnação, apresentada pela empresa supracitada, para alterar o prazo de 15 dias originalmente fixado para 30 dias, ficando rejeitada os demais pedidos de impugnação, mantendo-se o edital em seus termos, tal como fixado anteriormente, bem como o dia 04 de agosto de 2022, as 09:00 horas, para a realização do pregão presencial nº 005/2022.

Assim, o que item que tem relação com o prazo para implantação dos serviços passa a ter a seguinte redação:

### **PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem contratados objeto da contratação deverão ser implantados em todo o município de Ituverava, Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, Aparecida do Salto e Capivari da Mata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento, devendo a CONTRATADA, promover a compatibilização de seus equipamentos com os softwares fornecidos pela CONTRATANTE.

Ituverava, 02 de agosto de 2022.

**CARLOS EDUARDO ORIGUELA**

Pregoeiro

**MARCOS SHIRO TOUMA**

Membro

**ALEXANDRE DA SILVA TRINDADE**

Membro